



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1674/2021



Fts. Nº 01  
Proc. Nº 1031/2021

Dispõe sobre "Instituir o PROGRAMA ESCOLA DE PAIS, na rede municipal de ensino de Barueri, com o objetivo de identificar problemas que ultrapassam a pasta da educação, para que seja possível realizar o encaminhamento para o órgão competente que lidará com a questão do aluno."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "Instituir o PROGRAMA ESCOLA DE PAIS, na rede municipal de ensino de Barueri, com o objetivo de identificar problemas que ultrapassam a pasta da educação, para que seja possível realizar o encaminhamento para o órgão competente que lidará com a questão do aluno."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 31 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar Confirmação pede a propositura
Em <u>06/08/2021</u>
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa dispõe sobre o PROGRAMA ESCOLA DE PAIS, que busca fortalecer o vínculo entre escola/família, escola/aluno e principalmente pais/alunos, bem como, articular esforços para que os profissionais da educação: Docentes, Equipe Gestora e os Assistentes Técnico de Educação, Agentes de Saúde e Assistentes Sociais, participem do programa, inaugurando assim, uma cultura de corresponsabilização, fundamento trazido no artigo 227 da Constituição Federal, que define o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças e também como um princípio norteador na promoção e proteção dos direitos da criança.

Com o intuito, ainda, de conhecer o cenário que nossos bebês e crianças pequenas estão inseridos, a fim de possibilitar uma atenção personalizada para cada uma de nossas crianças.

Dessa forma, pretende-se com a presente Propositura, tirar do papel e formalizar um direito das nossas crianças, através da implementação de políticas públicas à elas direcionadas.

A premissa deste programa, não perpassa pela ideia de trazer a comunidade para participar das ações escolares como forma de contribuir financeiramente com a escola, **uma vez que as famílias por ele assistidas se encontram em áreas de vulnerabilidade.**

O que se propõe com esta política pública, **é ajudar os pais nos encantos e nos desafios de serem pais.**

Nº - . . 5 6





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001 02

Proc. Nº 18.31/2021

Cabe ressaltar que a parceria público/privado, para tanto, é de suma importância, pois para garantir as ações listadas nos itens desta política que vai desde o acompanhamento da gestante, até a possibilidade de dar condições para que estas famílias garantam o mínimo necessário para que sua família venha a se constituir de forma humana, será necessário significativo investimento, pois dar condições para que a dinâmica familiar seja saudável **é uma responsabilidade coletiva.**

Somado a isso, ressalto ainda, que investir no núcleo familiar, ajudando-o a se constituir enquanto família é **benéfico para toda e qualquer sociedade que visualiza uma nação mais humana, mais solidária e mais competente**, promovendo assim, uma redução nos gastos com combate a violência, minimizando o colapso na saúde e promovendo o pleno desenvolvimento de nossos bebês e crianças.

A ciência nos mostra que, **ao investir nas crianças**, estaremos investindo no desenvolvimento saudável e potente da sociedade, e com isso, conseqüentemente os gastos com saúde e segurança são minimizados, além de promover uma melhora significativa na geração de empregos, através de mão de obra mais qualificada e com isso, **geração de renda para as famílias e sociedade.**

Em função do exposto, sabendo do incontestável mérito desta proposição, solicitamos aos membros desta dileta casa de leis, bem como ao Chefe de Executivo, para a aceitação, apreciação e aprovação desta Propositura.

